DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamamento Público 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Validador

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Borborema/SP, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura, **CONVOCA** os proponentes contemplados no **Resultado Final da fase de análise de mérito cultural** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2 para **apresentação da documentação referente à etapa de habilitação,** prevista no item 12 do Edital.

Nos termos do item 12.1 do Edital, os proponentes contemplados deverão apresentar a documentação de habilitação no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Convocação.

A etapa de habilitação tem por finalidade verificar a regularidade documental dos proponentes contemplados, constituindo condição necessária para a celebração do Termo de Execução Cultural e posterior recebimento dos recursos.

Toda a documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o endereço eletrônico: pnab@borborema.sp.gov.br

No campo “Assunto” do e-mail deverá constar obrigatoriamente:: HABILITAÇÃO – EDITAL PNAB CICLO 2 – NOME DO PROPONENTE

Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, em um único e-mail.

1. DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

III – Comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou declaração assinada pelo agente cultural, observado o disposto no item seguinte.

1.1 Da dispensa do comprovante de residência

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 741b6068a76c217f200dc6c53fbd31aba8de60aeb9bbc2c5416298ab37d57a5e
Link de validação: https://valida.ae/837ab9d84fca0a19b8ed7b338499696517f0b6454e78ebe73

Validador

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Contrato Social, Estatuto Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme a natureza jurídica da entidade;

III – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas para fins de habilitação, desde que não contenham restrição expressa que impeça a celebração de instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

Nos termos do item 12.6 do Edital, caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos, sendo admitidas certidões positivas com efeitos de negativas.

A não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido implicará a inabilitação do proponente, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Concluída a análise da documentação apresentada, será publicado o Resultado da Etapa de Habilitação, oportunidade em que será aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos dos itens 12.3 a 12.5 do Edital.

Borborema/SP, 24 de julho de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Sheila M. G. de Oliveira
Data: 24/07/2026 15:18
#41ba120c878711f1818d42010a2b6021

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira

Prefeita Municipal

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **741b6068a76c217f200dc6c53fbd31aba8de60aeb9bbc2c5416298ab37d57a5e**
Link de validação: **https://valida.ae/837ab9d84fca0a19b8ed7b33849969517f0b6454e78ebe73**